

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.145 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.601.294,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

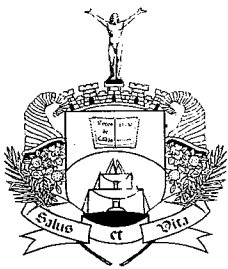
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 7.601.294,00 (Sete milhões, seiscentos e um mil, duzentos e noventa e quatro reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.08.01.04.122.0401.2032.3.3.90.14.00	389	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00	F100
02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.39.00	417	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	250.000,00	F100
02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.30.00	725	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	F100
02.12.02.10.302.1003.0134.3.3.50.43.00	772	SUBVENÇÕES SOCIAIS	275.000,00	F102
02.12.02.10.302.1006.0136.3.3.50.43.00	773	SUBVENÇÕES SOCIAIS	181.000,00	F102
02.12.03.10.302.1003.2078.3.3.90.39.00	798	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	700.000,00	F102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.34.00	826	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.533.650,63	F102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00	828	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.810.349,37	F102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00	829	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	F102
02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00	954	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	334.794,00	F155

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.04.122.0401.2032.3.3.90.30.00	390	MATERIAL DE CONSUMO	1.470,00	F100
02.08.04.15.452.1501.2165.3.3.90.30.00	419	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00	F100
02.08.04.15.452.1501.2165.4.4.90.52.00	421	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16.730,00	F100
02.08.04.15.452.1501.2170.3.3.90.30.00	422	MATERIAL DE CONSUMO	11.700,00	F100
02.08.04.15.452.1501.2170.4.4.90.52.00	424	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00	F100
02.08.05.15.452.1501.2163.3.3.90.30.00	425	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00	F100
02.08.05.15.452.1501.2163.3.3.90.39.00	426	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00	F100
02.08.05.15.452.1501.2163.4.4.90.52.00	427	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	F100



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.08.06.15.452.1501.2234.3.3.90.30.00	432	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	F100
02.08.07.04.125.0401.2898.3.3.90.39.00	442	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	F100
02.11.03.27.812.2701.2211.3.3.90.30.00	732	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	F100
02.12.10.10.302.1004.2713.3.3.90.39.00	905	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000.000,00	F100
02.12.10.10.302.1004.2760.4.4.90.52.00	918	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	F155
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00	925	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	F155
02.12.11.10.305.1005.2090.4.4.90.52.00	929	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	F155
02.12.12.10.305.1005.2091.4.4.90.52.00	935	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	48.794,00	F155
02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.39.00	956	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00	F155

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda